



PUBLICADO

Extrema, 23 / 05 / 24

LEI Nº. 5.003

DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Dá denominação a logradouro público, e dá outras providências – ‘Rua Alda Iñez Olivoti’”. (Autoria: Vereador Rafael Silva de Souza Lima – Rafael Tita)”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua Alda Iñez Olivoti o logradouro localizado no Bairro Bela Vista conforme Mapa em Anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

